



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A antiga rua Cento e Trinta, sem denominação oficial, popularmente conhecida como “rua Hungria”, localizada no bairro Ibituruna, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **rua Hungria**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 22 de dezembro de 2011.


Tadeu Leite
Prefeito Municipal

